

1. DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa TOP 10 ENEM, instituído no âmbito do Grupo Afya Educacional, tem por finalidade valorizar e incentivar o desempenho acadêmico de excelência dos estudantes ingressantes por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Este programa fundamenta-se nas diretrizes institucionais de mérito, estabelecendo normas para a concessão de benefícios financeiros aos alunos que se destacarem nas classificações do referido exame nacional, integrando as políticas de reconhecimento acadêmico da instituição.

2. DO OBJETO

O presente Edital regulamenta o processo de identificação, validação, classificação e concessão de bolsas de estudo para a Categoria Extraordinária de Desempenho no ENEM. O benefício é destinado exclusivamente aos alunos ingressantes no curso de Medicina no semestre letivo de 2026.2, observadas as regras de fluxo automático e critérios de pontuação estabelecidos neste normativo.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para a elegibilidade ao programa, o estudante deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Medicina em uma instituição pertencente ao Grupo Afya.
- Estar adimplente com as parcelas do semestre atual para concorrer e estar adimplente com as parcelas do semestre 2027.1 para que a bolsa seja lançada.
- Ter ingressado na instituição exclusivamente por meio da utilização da nota do ENEM para o semestre de referência 2026.2.
- Não possuir sanções disciplinares aplicadas nos últimos 12 (doze) meses, nem possuir Processo Administrativo Disciplinar em andamento, mantendo conduta ética compatível com os valores institucionais.

Estão explicitamente excluídos deste programa: estudantes veteranos, alunos ingressantes por meio de transferência (externa ou interna), portadores de diploma, ou ingressantes via vestibular próprio e demais processos seletivos internos, **bem como alunos beneficiários do PROUNI e bolsistas do programa Mais Médicos.**

4. DA INSCRIÇÃO E FLUXO AUTOMÁTICO

A participação no Programa TOP 10 ENEM independe de inscrição voluntária ou por iniciativa do estudante. A identificação dos candidatos elegíveis ocorrerá de forma automática, fundamentada nos dados de ingresso fornecidos no ato da matrícula.

- **A nota considerada para fins de classificação será exclusivamente aquela utilizada para a efetivação da matrícula na instituição.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o fluxo operacional detalhado abaixo:

1. **Identificação:** Mapeamento sistemático de todos os alunos ingressantes via ENEM no semestre 2026.2.
2. **Validação Documental:** Validação das matrículas realizadas pela forma de ingresso ENEM e suas respectivas notas observando a classificação conforme edital e usando a seguinte fórmula:
 - A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota do ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo, que leva em consideração as notas das provas do ENEM realizado entre os anos de 2017 e 2026, com os seguintes pesos:
 1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN):3
 2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH):1
 3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC):2,5
 4. Matemática e suas tecnologias (Mt):1
 5. Redação (Re):2,5
 - Sendo utilizada a seguinte fórmula: $\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mt} \times 1 + \text{Red} \times 2,5) \div 10$. Para a classificação, serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média total das notas do ENEM.
3. **Consolidação Nacional:** Após esse levantamento, será realizado o ranking nacional dos TOP 10.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação terá como base única a pontuação absoluta obtida no ENEM. É terminantemente proibida a substituição, combinação ou aproveitamento de notas de diferentes edições do exame para fins de reclassificação ou melhoria de posicionamento neste programa.

7. DA PREMIAÇÃO (BOLSAS DE ESTUDO)

Serão concedidas 10 (dez) bolsas de estudo nacionais, distribuídas conforme o desempenho no ranking consolidado pela Diretoria de Ensino:

Quantidade de Bolsas	Percentual de Desconto sobre a Mensalidade Local
03 Bolsas	50%
03 Bolsas	30%
04 Bolsas	20%

Nota: As bolsas incidem exclusivamente sobre o valor da mensalidade praticada pela unidade de matrícula, não abrangendo taxas de dependência, cursos extracurriculares ou outros serviços opcionais.

8. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA BOLSA

A concessão do benefício observará as seguintes regras de vigência:

- A análise de desempenho e classificação tem como referência o ingresso no semestre **2026.2**.

- A apuração de resultados acontecerá em dezembro de 2026.
- A concessão e a vigência da bolsa de estudo ocorrerão no semestre subsequente: **2027.1**.
- O benefício é válido por apenas 01 (um) semestre letivo, sem possibilidade de renovação automática.
- A bolsa não é cumulativa com nenhuma outra campanha, bolsa de desconto, outros descontos ou convênios e não possui qualquer vinculação com a data em que a matrícula foi realizada.
- O não pagamento das mensalidades na data de vencimento, acarreta-se a perda da bolsa do mês.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no programa implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos estabelecidos neste Edital. Os prazos e cronogramas referentes à divulgação dos resultados serão comunicados oficialmente por meio de canais institucionais. Casos omissos ou situações não previstas neste normativo serão resolvidos soberanamente pela Diretoria Comercial do Grupo Afya Educacional, de cujas decisões não caberão recursos.

9.2 O aluno autoriza a Instituição de Ensino AFYA a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

Porto Velho 25 de junho de 2026.

Grupo Afya Educacional